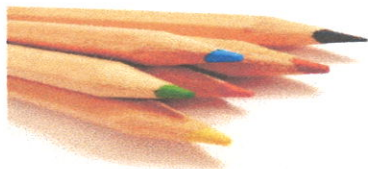


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2 **DE CAMPOS DE JÚLIO/MT - CMECJ. Ata n.º 01/2026.** Aos quatro (4) dias do mês
3 de fevereiro (2) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às quatorze horas (14h00),
4 reuniram-se na Sala de Reuniões dos Conselhos, no Centro Cultural Ricieri Mazutti,
5 situado na Rua Mato Grosso do Sul, Centro, no município de Campos de Júlio,
6 Estado de Mato Grosso, os membros do Conselho Municipal de Educação de
7 Campos de Júlio/MT, em Reunião Ordinária. Em primeira chamada e, após
8 constatar o quórum regimental, por atingir quórum mínimo de 50% dos membros
9 conselheiros inicia-se a reunião tendo como pauta: Leitura e aprovação da ata da
10 reunião ordinária realizada em 03/12/2025; Informes. Estavam presentes à reunião:
11 Representante da Secretaria Municipal de Educação: Odila Nelci Krampe Donat.
12 Representante do Poder Executivo: Elisangela Platau. Representante dos Diretores
13 da Rede Municipal de Educação: Silvana Carnaúba dos Santos. Representante dos
14 Professores da Rede Municipal de Ensino: titular e suplente ausentes.
15 Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino: Maurocir Silva.
16 Representante dos Auxiliares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:
17 Aline Fonseca. Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou
18 Equivalentes: Odirlei Pereira da Silva. Representante dos Conselhos Escolares
19 Estaduais ou equivalentes: titular e suplente ausentes. Representante do Sindicato
20 dos Profissionais da Educação: titular e suplente ausentes. Assessor Pedagógico
21 da Secretaria de Educação Paulo Victor da Rosa. Iniciando os trabalhos, o
22 Presidente Odirlei cumprimentou os presentes e procedeu à leitura do ofício de
23 convocação encaminhado aos membros do Conselho para a reunião realizada em
24 04 de fevereiro de 2026, conforme pauta previamente estabelecida. Na sequência,
25 o Presidente consultou os membros quanto à possibilidade de inclusão de novos
26 itens na pauta. A membro Aline solicitou a inclusão de dois pontos, referentes à
27 organização do horário de sono e de banho na creche. Submetida à apreciação, a
28 pauta constante na convocação, bem como os acréscimos propostos, foi colocada
29 em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Dando
30 continuidade aos trabalhos, iniciou-se a leitura da Ata nº 12/2025, referente à
31 Reunião Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2025, efetuada pela membro
32 Odila. Após consulta aos membros, foram realizados ajustes no texto, sendo a ata
33 aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, procedeu-se à impressão
34 e à assinatura da referida ata. Finalizada a leitura da ata, passou-se ao próximo
35 ponto de pauta, incluído pela membro Aline. A membro relatou que, no presente
36 ano letivo, foi atribuída em turma de período integral na Creche Municipal Ignez
37 Bresolin Giongo e solicitou esclarecimentos quanto à organização dos banhos das
38 crianças. Informou que, durante a Jornada Pedagógica 2026, foi mencionado que
39 não seria obrigatório realizar dois banhos diários nas turmas integrais. Em
40 esclarecimento, a membro Odila pontuou que não se trata de dispensa da
41 obrigatoriedade, porém da análise da necessidade, considerando as circunstâncias

Odila
[Assinatura]
[Assinatura]



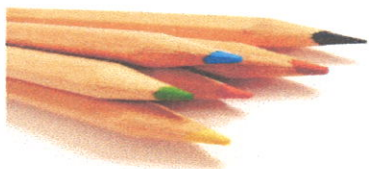
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

42 e as atividades desenvolvidas com as crianças, não sendo regra fixa a realização
43 de dois banhos por dia, devendo a decisão observar o contexto e o bem-estar das
44 crianças. A membro Aline deu continuidade ao relato, informando que alguns pais
45 ou responsáveis manifestam descontentamento quando retiram seus filhos da
46 creche ainda suados ou após atividades de brincadeira. Relatou, ainda, que a
47 professora responsável pela turma sugeriu que os banhos fossem realizados
48 apenas no período vespertino. Diante da situação, a membro esclareceu que
49 questionou a proposta, por entender que não seria adequado concentrar a
50 atribuição exclusivamente em um período, considerando que a turma conta com
51 duas Assistentes Educacionais, sendo uma no período matutino e outra no período
52 vespertino. Pontuou que, em sua avaliação, não seria justo que apenas uma
53 profissional ficasse responsável pela realização dos banhos, enquanto a outra não
54 desempenhasse essa atribuição. A membro Aline prosseguiu relatando que, em
55 sua avaliação, os pais e responsáveis precisam compreender que a creche é uma
56 unidade de ensino, destinada ao desenvolvimento integral da criança, por meio de
57 brincadeiras, atividades pedagógicas e experiências próprias da infância, não se
58 tratando de serviço de cuidado individualizado. Manifestou entendimento de que a
59 gestão escolar deve orientar e conscientizar as famílias quanto à proposta
60 pedagógica e às atividades desenvolvidas na instituição. Ressaltou, ainda, que não
61 considera adequado que o banho seja concentrado exclusivamente no período
62 vespertino em razão de exigências pontuais apresentadas por alguns pais ou
63 responsáveis. A membro Aline reiterou que, em seu entendimento, não é adequado
64 que apenas a Assistente Educacional do período vespertino seja responsável pelos
65 banhos, enquanto a profissional do período matutino não desempenhe tal
66 atribuição, considerando que ambas ocupam o mesmo cargo, possuem as mesmas
67 atribuições e estão lotadas na mesma turma. Pontuou que a organização da rotina
68 deveria ocorrer de forma dialogada entre as profissionais, avaliando-se a
69 necessidade conforme as atividades desenvolvidas ao longo do dia. Exemplificou
70 que, caso o banho tenha sido realizado no período matutino e, no período
71 vespertino, as crianças permaneçam em atividades em sala, sem exposição a
72 situações que demandem novo banho, não haveria necessidade de repetição,
73 devendo a decisão observar o contexto e a rotina pedagógica. Na sequência,
74 passou-se ao ponto referente ao horário de sono das turmas integrais da creche. A
75 membro Aline relatou que a orientação repassada às equipes é de que, a partir das
76 12h30min, deve-se iniciar o processo de despertar das crianças. Contudo, destacou
77 que há, na turma, crianças atípicas que apresentam maior dificuldade para
78 adormecer, choram com frequência e, por consequência, interferem no descanso
79 das demais. Diante dessa realidade, questionou se o horário estabelecido configura
80 regra fixa e solicitou esclarecimentos sobre como conduzir de forma mais adequada
81 a organização do momento do sono, considerando as especificidades da turma. Em
82 resposta ao questionamento, a membro Odila esclareceu que, nas creches, a

Odila

Odila

Odila



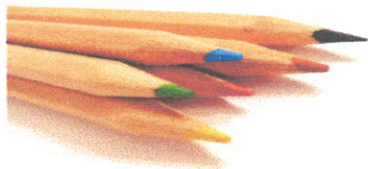
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

83 dinâmica habitual é que as crianças iniciem o sono entre 10h45min e 11h00min.
84 Considerando a necessidade de preservar a qualidade do sono noturno, por volta
85 das 12h30min inicia-se o processo gradual de despertar, com a abertura das
86 cortinas para entrada de luz natural, permitindo que as crianças acordem de forma
87 progressiva. Informou que esse período corresponde, em média, a uma hora e trinta
88 minutos de descanso. Ressaltou, ainda, que, caso alguma criança apresente
89 necessidade de maior tempo de sono, poderá permanecer dormindo por mais
90 alguns minutos. Contudo, destacou que não é permitido manter, após as 12h30min,
91 o ambiente totalmente escuro ou com condições que estimulem a continuidade do
92 sono coletivo, devendo-se retomar gradualmente as atividades da rotina. A membro
93 Odila acrescentou que, no início do ano letivo, há o período de adaptação das
94 crianças, com duração mínima de quinze dias, fase em que podem ocorrer
95 situações atípicas até que se estabeleça a rotina de sono. Orientou que, a partir do
96 momento em que as crianças adormecerem, seja considerado o período médio de
97 uma hora e trinta minutos de descanso e, após esse tempo, inicie-se gradualmente
98 o processo de despertar. Destacou que, caso o sono tenha iniciado mais
99 tardiamente, haverá justificativa plausível para o ajuste do horário de despertar,
100 considerando o tempo efetivo de descanso. A membro Aline retomou a questão
101 referente aos pais e responsáveis que questionam o fato de a criança estar suada
102 no momento da saída, ao final da tarde. Em resposta, a membro Odila orientou que
103 tais situações sejam encaminhadas à gestão escolar, considerando que haverá
104 reunião com os pais na semana seguinte, oportunidade em que poderão ser
105 prestados esclarecimentos quanto à rotina, às atividades desenvolvidas e às
106 características próprias da faixa etária atendida. A membro Aline acrescentou que
107 a turma é composta por quinze crianças e destacou que não é possível mantê-las
108 constantemente sentadas ou em repouso, a fim de evitar que transpirem, tendo em
109 vista que a dinâmica da Educação Infantil envolve movimento, brincadeiras e
110 atividades que favorecem o desenvolvimento integral. Ainda sobre a questão do
111 banho, a membro Odila reforçou que a decisão deve estar alinhada às atividades
112 previstas no planejamento pedagógico da professora. A partir das atividades
113 desenvolvidas, deverá ser analisada a necessidade do banho, bem como sua forma
114 de realização. Esclareceu que, em atividades como as realizadas na areia, poderá
115 haver necessidade de banho mais completo. Por outro lado, em atividades restritas
116 ao ambiente da sala, poderá ser suficiente a verificação das condições de higiene,
117 avaliando se a criança está limpa, com roupas adequadas e asseada para ser
118 entregue aos pais ou responsáveis. Destacou que o ponto central a ser observado
119 é que a criança seja entregue no final da tarde em condições adequadas de higiene
120 e cuidado. A membro Odila destacou que o momento do banho integra a rotina de
121 cuidados da criança, sendo ocasião para orientar quanto à higiene adequada,
122 nomear partes do corpo e incentivar, de forma supervisionada, a autonomia
123 progressiva, respeitando as atribuições do cargo de Assistente Educacional. Na

Odila

[Assinatura]

Odila



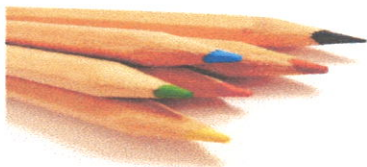
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

sequência, a membro Aline relatou situação ocorrida durante a semana, em que a Assistente Educacional do período matutino informou que uma mãe solicitou que seu filho não realizasse a higienização de forma autônoma. A membro esclareceu que a turma é composta por crianças de três anos de idade e que, nessa faixa etária, a autonomia deve ser gradativamente estimulada, sob supervisão e orientação dos profissionais. A membro Aline informou, ainda, que a mãe não concordou com as orientações prestadas pela Assistente Educacional manifestando entendimento de que a higienização deveria ser realizada exclusivamente pelas profissionais, não sendo oportunizada à criança a prática da autonomia nesse momento. Na sequência, passou-se aos informes. A membro Odila informou que, quanto à ergonomia e à adaptação do espaço destinado ao banho na Creche Municipal Pequeno Príncipe, foi constatado que a inadequação não foi identificada durante a elaboração e tramitação do projeto de construção, apesar de ter passado por diferentes setores, sendo necessária, portanto, a adaptação do espaço. Relatou que a Secretaria Municipal de Educação buscou, junto à Administração, viabilizar a reforma e o ajuste do projeto, contudo, ocorreram entraves que impediram a execução das adequações no período de férias. Quanto à higienização dos tapetes, foi orientada a gestão da unidade para que proceda à correção da falha identificada, devendo ser realizada limpeza adequada e regular do espaço. Em relação à alimentação, foi informado que a Secretária Municipal de Educação, Juliana, orientou a gestão da creche a revisar a organização do momento destinado ao consumo de eventuais sobras de refeição, buscando adequar os procedimentos à rotina institucional e garantir alinhamento com as orientações administrativas vigentes. Quanto ao café da manhã dos profissionais e à permanência no espaço destinado aos servidores, recomendou-se a fixação de placa indicativa estabelecendo o tempo máximo de permanência de dez minutos no local. Quanto ao banco de horas, foi informado que cada situação será analisada individualmente e, conforme a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação e a viabilidade administrativa, poderá haver a conversão em banco de horas. Quanto ao pagamento de horas adicionais às servidoras da limpeza da creche, esclareceu-se que decorreu do afastamento de uma das profissionais por motivo de saúde, sendo as atividades redistribuídas entre as demais servidoras, que passaram a desempenhar jornada excedente para cobertura da ausência. Finalizando os trabalhos, o Presidente Odirlei Pereira da Silva agradece a presença dos conselheiros. A ata foi redigida com base na gravação em áudio da reunião, cuja gravação foi previamente autorizada por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, com 167 linhas, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pela Secretária do Conselho Municipal de Educação, acompanhada pela lista de presentes à reunião. Redação da presente ata realizada pela membro Odila, em apoio à Secretária. Campos de Júlio-MT, 04 de março de 2026.

Odilia



//////
Janki



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

-
- 165 Odirlei Pereira da Silva – Presidente CME-CJ: Odirlei Pereira da Silva
166 Viviane da Silva Mendes – Secretária: Viviane da Silva Mendes
167 Membro responsável pela redação da ata: Adelia N. K. Souza
-



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

**REGISTRO DE FREQUENCIA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.**

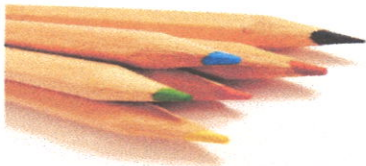
DATA: 04/02/2026

- **HORÁRIO:** 14h00min

LOCAL: Sala de Reuniões dos Conselhos - Centro Cultural Ricieri Mazutti

PAUTA: Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 03/12/2025;
Informes.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: ODILA NELCI KRAMPE DONAT	<i>Odila N. K. Donat</i>
Suplente: MARIA NUNES FREIRE	_____
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
Titular: ELISANGELA PLATAU	<i>Elisângela Platau</i>
Suplente: JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS	_____
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Titular: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS	<i>Silvana C. Santos</i>
Suplente: IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	_____
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Titular: LISIANE DA SILVA MENDES	<i>Ausente</i>
Suplente: MARILENE DE SOUZA	<i>Ausente</i>
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
Titular: MAUROCIR SILVA	<i>Maurocir</i>
Suplente: WEMERSON NEVES DE ALECRIM	_____
REPRESENTANTE DOS AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Titular: ALINE FONSECA	<i>Aline Fonseca</i>
Suplente: SAMILLE BOING VANDERLINDE DE SANTANA	_____



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

**REGISTRO DE FREQUENCIA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.**

DATA: 04/02/2026

-

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: Sala de Reuniões dos Conselhos - Centro Cultural Ricieri Mazutti

PAUTA: Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 03/12/2025;
Informes.

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES	
Titular: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	<i>Odinlei Pereira da Silva</i>
Suplente: INGRID BIASETTO ENS PARMEGGIANI	
REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES ESTADUAIS OU EQUIVALENTES	
Titular: RUTE PEREIRA VIEIRA	<i>Ausente</i>
Suplente: AGNALDO DOS SANTOS	<i>Ausente</i>
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
Titular: VIVIANE DA SILVA MENDES	<i>Ausente</i>
Suplente: CRISTIANA FERNANDES DOS SANTOS	<i>Ausente</i>

DEMAIS PRESENTES:

Paulo Victor da Rosa
